

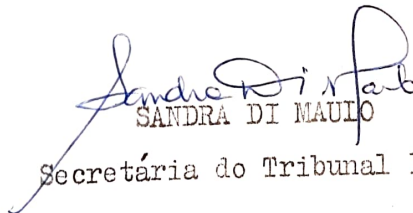


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 57/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições e das que lhe confere o artigo 18, inciso XXI do Regimento Interno deste Regional, por unanimidade de votos resolveu: CONCE
DER aposentadoria voluntária a servidora ELZA RÊGO DE SI
QUEIRA, com fulcro no artigo 40, inciso III, letra "a" da
Constituição Federal, combinado com os artigos 176, Inciso 'II, 178, Inciso I, letra "a" e 180, letra "a" da Lei nº
1711/52, no cargo em comissão de Diretoria de Secretaria ,
DAS - 101 - 5, com vencimentos correspondentes ao seu cargo
efetivo de Técnico Judiciário, Código TRT 11ª - AJ - 021 "
S", NS - 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria'
do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Sala de sessões, 22 de agosto de 1989.


SANDRA DI MAURO
Secretária do Tribunal Pleno

MA-611/89

Publicada no D.J.A., do dia 31.08.89, à fl. 10.